

LEI Nº 3.822
DE 04 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 228/2017 – Autora: Vereadora Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau)

ALTERA O INCISO VIII DO PARÁGRAFO 11 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 11 de fevereiro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.822

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do parágrafo 11 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** (...)”

§ 11 (...)”

VIII – no dia 8 de novembro:

- a) o Dia do Urbanismo;
- b) o Dia em Memória às Vítimas do Regatas Santista.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de março de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 04 de março de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento